

**NEOCRED FIDC**

CNPJ: 29.614.353/0001-63

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Grau Gestão de Ativos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	03/abr/18	<b>Custodiante:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.
<b>Classes</b>	Sênior / Subordinadas	<b>Consultoria:</b>	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.
<b>CNPJ:</b>	29.614.353/0001-63	<b>Agente de Cobrança:</b>	H3R-F Consultoria Ltda

<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> - Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados de operações financeiras, sendo oriundos de empréstimos concedidos pela FFA SCM (Cedente) aos empregados conveniados, conforme convênio firmado entre Cedente e empresas privadas conveniadas. Portanto, os Direitos Creditórios têm origem na concessão de empréstimo aos empregados conveniados (Sacados/Devedores), formalizados mediante Cédulas de Crédito Bancário (CCB), as quais serão emitidas pelos empregados conveniados em favor do Cedente.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos públicos federais; b) b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos que se referem os itens anteriores. A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo. É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos. Em complemento, o Neocred FIDC não poderá aplicar em ativos de emissão da Administradora e Custodiante, da Gestora ou de outro prestador de serviços para o Fundo.</p>
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>A política de concessão dos créditos ficará a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão: a) deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) deverão abranger parcelas consecutivas e a vencer decorrentes das CCBs; c) decorrentes de operações de empréstimos concedidas pela Cedente aos Sacados/Devedores, com amortizações mensais, consecutivas e taxas de juros prefixadas; d) preferencialmente tenham seu pagamento garantido por meio da sistemática de desconto em folha de pagamento dos Sacados/Devedores, devidamente autorizado pela empresa conveniada e devidamente averbada; e) os empregados conveniados deverão ter vínculo empregatício ou estatutário com as empresas privadas conveniadas há, no mínimo, 06 meses; f) deverão ser Sacados/Devedores com idade máxima de 65 anos na data do vencimento do Direito Creditório; g) o valor máximo por Sacado/Devedor deve ser de até R\$ 100,0 mil; h) o prazo máximo da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 50 meses; i) não poderão ser oriundos de empréstimos a Sacados/Devedores com vínculo com empresas privadas conveniadas que no passado tenham atrasado por prazo maior de 30 dias os repasses dos valores descontados dos empregados.</p>
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% do CDI, exceto no caso de renegociação de dívida; b) não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) até 100,0% do PL poderão ser representados por CCBs; d) o valor máximo de R\$ 100,0 mil; e) até 1,0% do PL, limitado a R\$ 100,0 mil, poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Sacado/Devedor; f) poderão ser representados por, no mínimo, 06 parcelas e, no máximo, 48 parcelas sucessivas; g) até 30,0% do PL poderá ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma empresa privada conveniada.</p> <p>As operações de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC a ser celebrado pelo Fundo com a Cedente.</p>
<b>Limites de Concentração</b>	<p>O Neocred FIDC poderá concentrar até 1,0% do PL no maior Sacado/Devedor, limitado a R\$ 100,0 mil por Devedor/Sacado. Em relação a concentração por Direitos Creditórios de uma mesma empresa privada conveniada, as quais a H3R-F mantém convênio e são agentes repassadoras dos recursos descontados dos empregados, por Regulamento, podem representar no máximo 30,0% do PL do Fundo.</p>
<b>Benchmark</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: 160%do CDI;</li> <li>• Cotas Subordinadas Mezanino I: 200,0% do CDI; e Cotas Subordinadas Mezanino II: 250,0% do CDI.</li> </ul>
<b>Subordinação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)</li> <li>• Mínimo de 15,0% do PL em Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Júnior</li> </ul>
<b>Nº de cotistas (jun/19):</b>	Seniores: 10; Subordinadas: 33

Regulamento: 17/abril/2019

**Ratings**

Classe	2T19 (atual)	1T19	4T18	Inicial (*)
<b>1ª Série Sênior</b>	<b>brBB+(sf)</b> Estável	<b>brBB+(sf)</b> Estável	<b>brBB+(sf)</b> Estável	<b>brBB+(sf)</b> Estável
<b>2ª Série Sênior</b>	<b>brBB+(sf)</b> Estável			<b>brBB+(sf)</b> Estável
<b>Sub. Mezanino I</b>	<b>brB-(sf)</b> Estável	<b>brB-(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável
<b>Sub. Mezanino II</b>	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável
<b>Sub. Júnior</b>	<b>brCC(sf)</b> Estável	<b>brCC(sf)</b> Estável		<b>brCC(sf)</b> Estável

**Analistas**

Leonardo dos Santos	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0706 leonardo.santos@austin.com.br	Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br

 (\*) Os ratings iniciais possuem datas de atribuição diferentes.  
 Validade dos Ratings: 31/out/2019

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2019, afirmou o rating de crédito '**brBB+(sf)**' para a 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, '**brB-(sf)**' para as Cotas Subordinadas Mezanino I, '**brCCC(sf)**' para as Cotas Subordinadas Mezanino II e '**brCC(sf)**' para as Cotas Subordinadas Júnior do Neocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro (Neocred FIDC / Fundo). As Cotas classificadas possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2019 (período compreendido entre os meses de abril e junho). A classificação está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs. A análise considerou as principais características dispostas no Regulamento atual do Fundo, a qualidade dos ativos lastro, a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho geral.

No atual trimestre, foi realizada em 17 de abril de 2019 uma Assembleia Geral Extraordinária a qual deliberou pela destituição da Consultoria Especializada que até então prestava serviço ao Fundo e contratação da Perpetuo Consultoria Especializada Ltda, com sede em São Paulo-SP. Além disso, foi aprovada a 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores, 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino I, 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II e 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior.

Ao final de jun/19 o Fundo possuía 2.349 Cotas da 1ª Série Sênior representando R\$ 2,6 milhões, 8.219 Cotas da 2ª Série de Cotas Seniores no valor total de R\$ 8,5 milhões, 6.503 Cotas da 3ª Série Sênior, no valor de R\$ 6,6 milhões, 19.785 de Cotas Subordinadas Mezanino I, totalizando R\$ 22,6 milhões, 18.357 Cotas Subordinadas Mezanino II, com valor de R\$ 20,0 milhões, além de 1.279 Cotas Subordinadas Júnior, correspondendo a R\$ 2,4 milhões, de modo que o PL total do Fundo somava R\$ 62,6 milhões, sendo que em mar/19 era de R\$ 33,3 milhões.

A subordinação total, representada pela soma das Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino ficou acima do volume mínimo exigido pelo Regulamento, de 50,0% do PL no atual trimestre. Ao final de jun/19 a subordinação total era de 71,8% do PL, sendo que as Cotas Subordinadas Júnior representavam 3,7% do PL, sendo que a média nos últimos doze meses foi, respectivamente de, 73,1% e 9,7% do PL. Em relação às Cotas Subordinadas Mezanino II, que em conjunto com as Cotas Subordinadas Júnior, que devem representar, no mínimo, 15,0% do PL, essa participação somava 35,7% do PL em jun/19 e no atual trimestre, de 28,9%, portanto, enquadrada.

A despeito do PL do Fundo no final do 2T19 ter sido de 62,6 milhões, a parcela alocada em Direitos Creditórios era de R\$ 32,2 milhões, representando 51,4% do PL. Nos últimos 12 meses até jun/19 os Direitos Creditórios tem apresentado em média de 61,7% do PL e a alocação em fundos de renda fixa, de 37,8%, se considerado o 2T19, a média foi de 53,4% em Direitos Creditórios e 46,7% em fundos de renda fixa. Contudo, é importante salientar que nos últimos trimestres o Neocred FIDC tem apresentado importante captação de recursos.

Essa agência salienta a necessidade da originação de novos ativos para que a performance das Cotas do Neocred FIDC não seja afetada, considerando a remuneração da 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores (160,0% do CDI), das Cotas Subordinadas Mezanino I (200,0% do CDI), e das Cotas Subordinadas Mezanino II (250,0% do CDI), além da alavancagem representativa, pois, as Cotas Subordinadas Júnior representavam em jun/19 apenas 3,7% do PL.

O rating das Cotas do Neocred FIDC está refletindo o risco de crédito típico de seus ativos subjacentes – empréstimos destinados a pessoas físicas com vínculo empregatício pelo regime CLT. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados pela FFA SCM a partir de contratos de empréstimos de empréstimo produtivo com a garantia do desconto em folha de pagamento, exclusivamente privados, tendo como lastro Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Esses contratos serão firmados entre a Cedente e os empregados das empresas conveniadas, de modo que os valores dos contratos sejam descontados diretamente na folha de pagamento dos colaboradores.

Ao final de jun/19 a carteira total somava R\$ 32,0 milhões e era formada exclusivamente por Contratos Físicos, dos quais 100,0% da carteira de títulos sem coobrigação. Cumpre destacar que 12,2% da carteira tem vencimento em até 60 dias e 75,3% possui vencimento superior a 120 dias, destacando que os títulos com vencimento superior a 180 dias compreendem 64,3% da carteira de crédito. Em jun/19 o Neocred FIDC possuía 4.863 Sacados/Devedores ante 1.312 apurados em dez/18.

O perfil de risco médio desse tipo de empréstimo é determinado, em larga medida, pela sensibilidade da capacidade de pagamento das empresas nas quais os colaboradores mantêm o vínculo e que são responsáveis pelo desconto em folha de pagamento. Ademais, a esse tipo particular de crédito está associada uma expectativa moderada de

recuperação após o inadimplemento, uma vez que não conta com qualquer tipo de garantia real, sendo protegido, sobretudo, pelo expressivo *spread* característico de operações de microcrédito, além das verbas rescisórias limitadas a 30,0% do montante a ser recebido pelo Sacado/Devedor, além de um seguro prestamista.

A classificação está refletindo a presença de limites de concentração conservadores em relação a Devedores/Sacados, pois, por Regulamento, o Fundo poderá concentrar até 1,0% do PL no maior Sacado/Devedor, limitado a R\$ 100,0 mil por Devedor/Sacado. Em relação a concentração por Direitos Creditórios de uma mesma empresa privada conveniada, as quais a H3R-F mantém convênio e são agentes repassadoras dos recursos descontados dos empregados, por Regulamento, podem representar no máximo 30,0% do PL do Fundo. No entendimento dessa agência, esse percentual é considerado moderadamente conservador, pois, é possível que o Fundo concentre em até 04 empresas conveniadas, embora, tal possibilidade seja baixa, considerando a carteira de empresas com a qual a FFA SCM possui contrato. Não obstante, de acordo com o Cedente, esse percentual é importante para que no início das atividades do Fundo algumas operações não sejam inviabilizadas, contudo, com a evolução do Neocred FIDC, a expectativa é de que a concentração fique próxima ao que existe com outras instituições financeiras na qual a H3R é originadora, em torno de 12,0% para as 20 maiores empresas conveniadas. Quanto ao perfil de Direitos Creditórios, o Neocred FIDC poderá adquirir até 100,0% do PL em Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), que é a estratégia exclusiva do Fundo.

O rating reflete, adicionalmente, entre os aspectos que potencializam o risco típico médio desse tipo de ativo subjacente, a possibilidade aberta no Regulamento para a concentração regional da carteira do Fundo. Existe a possibilidade de que 100,0% dos futuros Sacados/Devedores do Neocred FIDC estejam estabelecidos em uma mesma região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes à atividade das empresas responsáveis pelo pagamento dos seus funcionários e repassadora dos recursos retidos à título dos empréstimos empréstimo produtivo com a garantia do desconto em folha de pagamento para o Fundo.

Outro ponto importante é a falta de uma condição para evento de avaliação caso a Cedente venha a alterar seu objetivo social ou na ocorrência de alterações societárias relevantes, decorrentes de fusões, aquisições ou transferência de controle acionário, ou, ainda, reorganização societária. No entendimento da Austin Rating, alterações na estrutura societária da FFA SCM poderão eventualmente afetar o eixo estratégico da companhia e seu perfil de atuação, incluindo suas políticas de crédito.

A política de crédito utilizada pela FFA SCM tem como principais parâmetros a idade máxima do Sacado/Devedor de até 65 anos na data do vencimento do contrato, o tempo de contrato de trabalho mínimo de 06 meses, pois em caso de demissão do colaborador, seja possível reter uma parte das verbas rescisórias para honrar o contrato, limitado a 30,0% do saldo a receber pelo funcionário, além de que o histórico na empresa também é utilizado como parâmetro na indicação da taxa da operação, nível de comprometimento de renda a partir do salário do tomador, além de limite máximo individual por Sacado/Devedor de R\$ 100,0 mil ou 1,0% do PL. De acordo com a carteira de set/18, o tiquete médio de sua carteira é de R\$ 4,5 mil por Sacado/Devedor.

A nota também considera, embora em menor medida, o risco de mercado devido à possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (Duplicatas e Cheques prefixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós-fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas Subordinadas Júnior. Apesar do atual patamar da taxa SELIC, em 6,5% a.a., o risco de descasamento entre as taxas aplicadas na aquisição de títulos da carteira do FIDC e o *benchmark* proposto para as Cotas Seniores é muito limitado. Considerando que o Neocred FIDC possui histórico de atuação limitado, inferior a doze meses, seu Regulamento definir um prazo máximo de 50 meses para a carteira e que ao final de mar/19 era de 11,6 meses, com média de 9,1 meses no período, essa agência espera que o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios não seja muito elevado.

O nível de concentração médio do Neocred FIDC nos últimos 12 meses até jun/19 é de 0,4% do PL para o maior Sacado/Devedor e de 1,7% e 2,7% do PL para os cinco e dez maiores Sacados/Devedores, respectivamente. Em relação ao atual trimestre, o maior Sacado/Devedor representa 0,2% e os cinco e dez maiores Sacados/Devedores foram de 0,7% e 1,1% do PL, nessa ordem. É importante destacar que o Fundo opera exclusivamente com um único Cedente, a FFA SCM.

Considerando o nível de subordinação total vigente, de 73,1% do PL, em média, nos últimos 12 meses, a cobertura efetiva foi de 1,2 vez para o maior e único Cedente e de 65,0 vezes para os cinco maiores Sacados/Devedores. Se considerada a posição de subordinação total em jun/19, de 71,8% do PL, a cobertura foi de 108,0 vezes para os cinco maiores Sacados.

Em termos de atraso, a carteira do Fundo apresenta uma pequena inadimplência total de 0,4% do PL nos últimos 12 meses e de 0,2% no 2T19 ante 0,5% no trimestre anterior, sendo que ela está concentrada na faixa até 30 dias, com 0,3% do PL, em média, nos últimos 12 meses e de 0,1% no atual trimestre.

A despeito dos atrasos, o nível de provisionamento tem sido inferior a 0,5% do PL nos últimos 12 meses até jun/19, com média de 0,4% do PL, e de 0,5% no 2T19. De acordo com informações do Administrador, as liquidações do Fundo somaram R\$ 1,1,0 mil em jun/19 e as recompras, totalizaram R\$ 447,5 mil.

Não obstante o Regulamento permitir prazo médio de 50 meses para sua carteira de Direitos Creditórios foi observado um prazo médio de 290 dias úteis (14,5 meses) nos últimos 12 meses até jun/19 e de 326 dias úteis (16,3 meses) no 2T19, superior, por exemplo ao 3T18 e 4T18, quando foi verificado o prazo médio de 249 e 264 dias úteis, respectivamente.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as séries de Cotas Seniores (1ª, 2ª e 3ª Séries Seniores), que possuem meta de rentabilidade de 160,0% do CDI e as Cotas Subordinadas Mezanino I (200,0% do CDI) e Subordinadas Mezanino II (250,0% do CDI), além de remunerar adequadamente as Cotas Subordinadas Júnior, que nos últimos 12 meses apresentaram rentabilidade de 82,7% enquanto o CDI foi de 6,3%.

Na ocasião do presente monitoramento, o relatório de verificação de lastro referente ao 2T19 não se encontrava disponível no site da CVM. Em relação a auditoria de lastro do 1T19, tendo como referência o dia 28 de fevereiro de 2019, não identificou inconsistências para o total de Direitos Creditórios na data de verificação (59.774), onde foram analisados 0,3% dos títulos a vencer, de um total de 59.457 títulos e 100,0% de vencidos (120). No período da verificação haviam sido adquiridos 29.647 títulos. A auditoria de lastro não encontrou qualquer Direito Creditório com pendência de lastro.

O Fundo possui parecer da auditoria independente, com relatórios sendo divulgados desde nov/18. No relatório divulgado pela KMPG Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de novembro de 2018 (último disponível), a opinião dos auditores não apresenta qualquer ênfase ou ressalva.

#### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

#### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica; "NÃO": sem movimentação.

	Parâmetro	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
PL em Cotas Subordinadas (Mez. + Jr.)	Mínimo 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	OK	OK	NE	OK	NE	OK
Concentração (Maior Sacado)	Até 1,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 1ª Série Sênior	160,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 2ª Série Sênior	160,0% do CDI	-	-	OK	OK	OK	OK
Benchmark – 3ª Série Sênior	160,0% do CDI	-	-	-	-	OK	OK
Benchmark Sub. Mezanino I	200,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Sub. Mezanino II	250,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Posição da Carteira (R\$)						
Títulos/Datas	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
Direitos Creditórios	7.179.774	11.356.329	15.460.374	21.129.460	27.500.697	32.169.454
Créditos vencidos	80.054	84.989	115.393	123.404	191.259	241.310
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>7.259.827</b>	<b>11.441.318</b>	<b>15.575.767</b>	<b>21.252.865</b>	<b>27.691.956</b>	<b>32.410.764</b>
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	6.560.664	3.770.559	17.833.761	13.868.247	29.169.713	30.661.097
Saldo Tesouraria	34.232	106.405	125.490	203.742	14.161	15.640
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>13.854.723</b>	<b>15.318.282</b>	<b>33.535.018</b>	<b>35.324.854</b>	<b>56.875.829</b>	<b>63.087.500</b>
PDD	-88.742	-110.437	-147.331	-172.019	-248.843	-385.109
<b>PL</b>	<b>13.734.488</b>	<b>15.185.637</b>	<b>33.344.954</b>	<b>35.120.453</b>	<b>56.575.224</b>	<b>62.615.302</b>

Posição da Carteira (% do PL)						
Títulos/Datas	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
Direitos Creditórios	52,30%	74,80%	46,40%	60,20%	48,60%	51,40%
Créditos vencidos	0,60%	0,60%	0,30%	0,40%	0,30%	0,40%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>52,90%</b>	<b>75,30%</b>	<b>46,70%</b>	<b>60,50%</b>	<b>48,90%</b>	<b>51,80%</b>
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	47,80%	24,80%	53,50%	39,50%	51,60%	49,00%
Saldo Tesouraria	0,20%	0,70%	0,40%	0,60%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,90%</b>	<b>100,90%</b>	<b>100,60%</b>	<b>100,60%</b>	<b>100,50%</b>	<b>100,80%</b>
PDD	-0,60%	-0,70%	-0,40%	-0,50%	-0,40%	-0,60%
<b>PL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Composição da Carteira (R\$ mil)

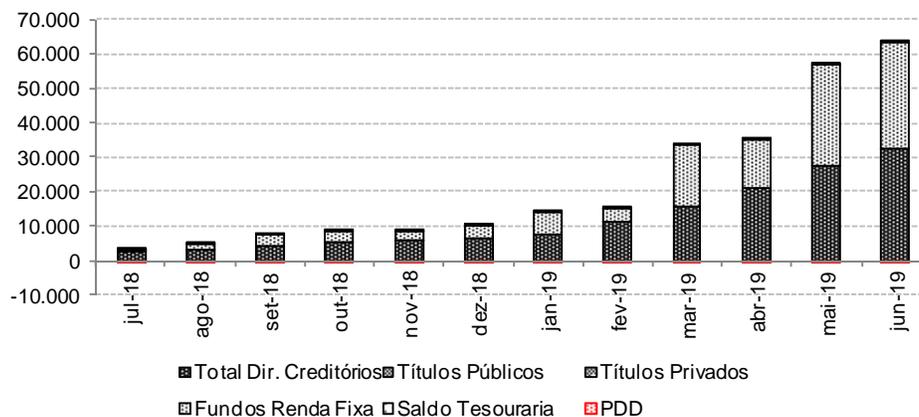


Tabela Prazo Médio						
Data	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
Prazo Médio (dias)	280	329	349	337	325	318

(\*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

Índices de Atraso (% do PL)						
Data	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
Até 15 dias	0,20%	0,10%	0,00%	0,10%	0,00%	0,00%
De 16 a 30 dias	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%
De 31 a 60 dias	0,20%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%
De 61 a 90 dias	0,10%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
De 91 a 120 dias	0,00%	0,00%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%
De 121 a 180 dias	0,00%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 180 dias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Vencidos / PL</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,30%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,20%</b>

(\*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)						
Data	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19
Maior Cedente	52,90%	75,30%	46,70%	60,00%	48,90%	51,80%
5 maiores cedentes	-	-	-	-	-	-
10 maiores cedentes	-	-	-	-	-	-
20 maiores cedentes	-	-	-	-	-	-
Maior Sacado	0,30%	0,40%	0,20%	0,30%	0,20%	0,10%
5 maiores sacados	1,20%	1,20%	0,60%	0,80%	0,60%	0,60%
10 maiores sacados	2,00%	2,00%	1,00%	1,20%	1,00%	1,00%
20 maiores sacados	3,40%	3,40%	1,70%	1,90%	1,50%	1,50%

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

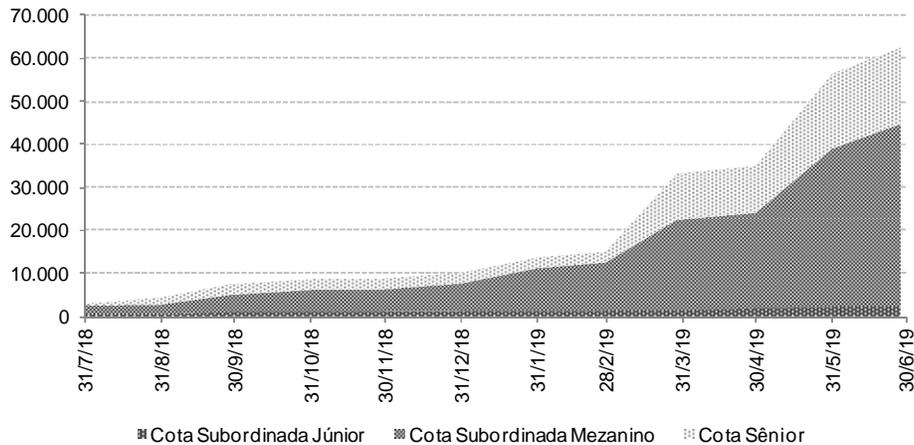
Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação Total (em vezes)							
Data	31/jan/19	28/fev/19	29/mar/19	30/abr/19	31/mai/19	28/jun/19	
PL Sub Total / 5 maiores cedentes (vezes)	1,6	1,1	1,4	1,2	1,4	1,4	
PL Sub Total / 10 maiores cedentes (vezes)	-	-	-	-	-	-	
PL Sub Total / 5 maiores sacados (vezes)	69,8	67,2	116,9	87,2	114,9	121,8	
PL Sub Total / 10 maiores sacados (vezes)	40,6	41,4	69,0	57,4	69,9	73,9	

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

Posição do PL (R\$ Mil)										
Data	Cotas Seniores									Total
	1ª Série Sênior			2ª Série Sênior			3ª Série Sênior			
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	
28/06/2019	2.349	1.097	2.577.317	8.219	1.030	8.468.733	6.503	1.014	6.595.393	17.641.443
31/05/2019	2.349	1.089	2.558.103	8.219	1.023	8.405.597	6.503	1.007	6.546.224	17.509.924
30/04/2019	2.349	1.080	2.536.034	8.219	1.014	8.333.080	-	-	-	10.869.114
29/03/2019	2.349	1.071	2.515.145	8.219	1.006	8.264.443	-	-	-	10.779.589
28/02/2019	2.349	1.063	2.496.394			0	-	-	-	2.496.394
31/01/2019	2.349	1.055	2.476.808			0	-	-	-	2.476.808
31/12/2018	2.349	1.045	2.455.440			0	-	-	-	2.455.440
30/11/2018	2.349	1.037	2.436.174			0	-	-	-	2.436.174
31/10/2018	2.349	1.029	2.417.060			0	-	-	-	2.417.060
28/09/2018	2.349	1.020	2.396.209			0	-	-	-	2.396.209
31/08/2018	1.660	1.013	1.681.048			0	-	-	-	1.681.048
31/07/2018	545	1.004	546.932			0	-	-	-	546.932

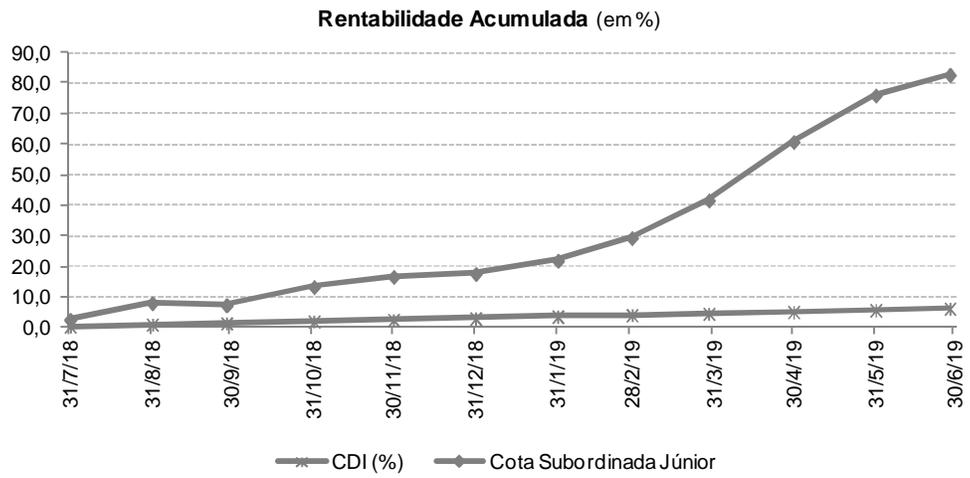
Posição do PL (R\$ Mil)													
Data	Cota Subordinada Mezanino						Total	Cota Subordinada Junior					Total
	Mezanino I			Mezanino II				Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Sub Jr (%)	Sub Total (%)	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)							
28/06/2019	19.785	1.144	22.629.657	18.357	1.089	19.996.617	42.626.274	1.279	1.836	2.347.585	3,70%	71,80%	62.615.302
31/05/2019	19.785	1.133	22.418.980	13.361	1.077	14.384.608	36.803.588	1.279	1.768	2.261.713	4,00%	69,10%	56.575.224
30/04/2019	14.911	1.121	16.713.879	5.285	1.062	5.613.436	22.327.315	1.191	1.615	1.924.024	5,50%	69,10%	35.120.453
29/03/2019	14.911	1.109	16.541.981	4.364	1.049	4.575.346	21.117.328	1.017	1.424	1.448.038	4,30%	67,70%	33.344.954
28/02/2019	7.637	1.099	8.393.442	2.869	1.036	2.973.448	11.366.890	1.017	1.300	1.322.353	8,70%	83,60%	15.185.637
31/01/2019	7.637	1.088	8.311.208	1.661	1.024	1.699.996	10.011.204	1.017	1.226	1.246.476	9,10%	82,00%	13.734.488
31/12/2018	5.395	1.077	5.807.727	700	1.010	706.926	6.514.653	1.017	1.182	1.202.292	11,80%	75,90%	10.172.384
30/11/2018	4.911	1.066	5.235.185			0	5.235.185	1.017	1.173	1.192.785	13,50%	72,50%	8.864.144
31/10/2018	4.911	1.056	5.183.894			0	5.183.894	1.017	1.139	1.158.692	13,20%	72,40%	8.759.646
28/09/2018	3.891	1.044	4.063.472			0	4.063.472	1.017	1.079	1.097.957	14,50%	68,30%	7.557.638
31/08/2018	2.201	1.034	2.277.279			0	2.277.279	541	1.086	587.809	12,90%	63,00%	4.546.137

Evolução no Valor do PL Total (R\$ mil)



Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Sênior								
			1ª Série Sênior			2ª Série Sênior			3ª Série Sênior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/06/2019	0,47	6,32	0,75	160,21	9,35	0,75	160,21	3,04	0,75	160,21	1,43
31/05/2019	0,54	5,82	0,87	160,25	8,53	0,87	160,25	2,27	0,67	123,71	0,67
30/04/2019	0,52	5,25	0,83	160,24	7,6	0,83	160,24	1,39	-	-	-
29/03/2019	0,47	4,71	0,75	160,21	6,71	0,55	117,93	0,55	-	-	-
28/02/2019	0,49	4,22	0,79	160,23	5,92	-	-	-	-	-	-
31/01/2019	0,54	3,71	0,87	160,25	5,08	-	-	-	-	-	-
31/12/2018	0,49	3,15	0,79	160,23	4,18	-	-	-	-	-	-
30/11/2018	0,49	2,64	0,79	160,23	3,36	-	-	-	-	-	-
31/10/2018	0,54	2,14	0,87	160,24	2,55	-	-	-	-	-	-
28/09/2018	0,47	1,59	0,75	160,21	1,67	-	-	-	-	-	-
31/08/2018	0,57	1,11	0,91	160,26	0,91	-	-	-	-	-	-
31/07/2018	0,54	0,54	0	0	0	-	-	-	-	-	-

Rentabilidade Mensal do PL									
Data	Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Junior		
	Mezanino I			Mezanino II			Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)			
28/06/2019	0,94	200,45	13,04	1,18	250,84	7,86	3,8	809,86	82,75
31/05/2019	1,09	200,52	11,98	1,36	250,98	6,61	9,49	1.747,09	76,07
30/04/2019	1,04	200,5	10,78	1,3	250,93	5,18	13,45	2.595,40	60,81
29/03/2019	0,94	200,45	9,64	1,18	250,84	3,82	9,5	2.027,36	41,74
28/02/2019	0,99	200,47	8,62	1,24	250,88	2,62	6,09	1.233,36	29,44
31/01/2019	1,09	200,52	7,55	1,36	250,98	1,36	3,68	676,74	22,01
31/12/2018	0,99	200,47	6,39	0	0	0	0,8	161,48	17,69
30/11/2018	0,99	200,47	5,35	0	0	0	2,94	596,17	16,76
31/10/2018	1,09	200,51	4,32	0	0	0	5,53	1.018,64	13,42
28/09/2018	0,94	200,44	3,2	0	0	0	-0,6	-129,07	7,48
31/08/2018	1,14	200,54	2,24	0	0	0	5,23	922,56	8,13
31/07/2018	1,09	200,52	1,09	0	0	0	2,75	508,07	2,75



---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating da 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino I e II e Cotas Subordinadas Júnior do Neocred FIDC (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 01 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Leonardo dos Santos (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Tadeu Resca (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20190801-1.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis financeiros.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido dos últimos meses até jun/19, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatório do Administrador do 1T19; e iii) Ata e regulamento de 17 de abril de 2019.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Grau Gestão de Ativos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para o Administrador, Custodiante e Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 01 de agosto de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGENCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**